

Circular n.º 1 / 2020-21 - JEDU

Clarificação do Procedimento em Casos de Isolamento

Profilático Jobra Educação

I. Em caso de isolamento profilático do docente no Conservatório de Música da Jobra (CMJ);

Caso o docente se encontre capaz de lecionar a aula, a aula deve ser realizada via Teams.

a) Curso Básico Música do Conservatório de Música da Jobra (CMJ)

Os alunos devem ocupar a sala de aula, onde normalmente teriam a aula, na sala deverá estar um computador, no caso da aula de instrumento, e um computador e televisão no caso das aulas de Formação Musical (CMJ); as aulas serão monitorizadas por um outro docente em componente não letiva, que irá verificar a ligação pelo Teams com o docente titular e sempre que solicitado intervirá para manter a ordem na sala de aula ou quando solicitado auxiliar algum aluno caso este necessite.

As aulas de Classes de Conjunto (acima de 10 alunos), não deverão acontecer presencialmente, mas sim assincronamente, ou seja, o docente deverá atribuir tarefas para realização de forma autónoma.

b) Curso Básico de Dança

As regras deverão ser as mesmas, em caso de impossibilidade por limitações técnicas as aulas deverão ser substituídas por tarefas assíncronas.

c) Curso de Iniciação à Música

A aula de instrumento só será lecionada via teams com concordância dos Encarregados de Educação.

As aulas de Formação e Classe de Conjunto serão sempre lecionadas à distância com supervisão de um docente em horário não letivo.

d) Curso de Iniciação à Dança

As aulas devem ser preferencialmente substituídas por um outro docente devidamente habilitado para o efeito ou se assim não for possível as aulas deverão acontecer via Teams com supervisão em sala de um docente em horário não letivo.

Em caso de incapacidade do docente a aula deverá ser lecionada por outro docente devidamente habilitado para o efeito ou sendo impossível a sua substituição as aulas serão repostas logo que possível.

II. Em caso de isolamento profilático do docente da Art'J

Caso o docente se encontre capaz de lecionar a aula, a aula deve ser realizada via Teams.

a) Nas disciplinas Socioculturais e Científicas (exceto Educação Física)

Os alunos devem ocupar a sala de aula, onde normalmente teriam a aula, sala estará equipada com um computador ligado a uma televisão, estas aulas serão monitorizadas por um outro docente em componente não letiva, que irá verificar a ligação pelo Teams com o docente titular e sempre que solicitado intervirá para manter a ordem na sala de aula ou auxiliar algum aluno caso este necessite;

b) Nas disciplinas Técnicas e Educação Física da Art'J

Nas disciplinas dos Cursos de Música (ISP, ICT, IJ) de pequeno grupo (até 10 alunos), os alunos devem ocupar a sala de aula, onde normalmente teriam a aula, na sala deverá estar um computador e uma televisão e no caso da aula de instrumento, pelo menos um computador.

Nas disciplinas dos Cursos de Música (ISP, ICT, IJ) de grande grupo (superior a 10 alunos), devem ser preferencialmente substituídas por um outro docente devidamente habilitado para o efeito ou se assim não for possível, as aulas deverão acontecer decorrer de forma assincronamente, ou seja, o docente deverá atribuir tarefas para realização de forma autónoma.

Nas disciplinas técnicas dos Cursos de AEI, IDC e TPTM os alunos devem ocupar a sala de aula onde normalmente teriam a aula, na sala estará equipada com um computador ligado a uma televisão, estas aulas serão monitorizadas por um outro docente em componente não letiva, que irá verificar a ligação pelo Teams com o docente titular e sempre que solicitado intervirá para manter a ordem na sala de aula ou auxiliar algum aluno caso este necessite;

No curso TD e na disciplina de Educação Física devem ser preferencialmente substituídas por um outro docente devidamente habilitado para o efeito ou se assim não for possível, as aulas deverão acontecer decorrer de forma assincronamente, ou seja, o docente deverá atribuir tarefas para realização de forma autónoma.

III. Em caso de isolamento profilático do aluno

2.1. Caso o aluno se encontre capaz de realizar a aula, deve assisti-la por via Teams;

- a) O docente deve iniciar a aula com chamada com o aluno via Teams, para que o aluno assista à aula;
- b) Em caso de impossibilidade de proceder a ligação por limitações técnicas os conteúdos abordados deverão ser colocados no Teams para que o aluno de forma autónoma os estude e/ou deverá haver atribuição de tarefas para realização de forma autónoma.

IV. Colocação do material necessário na sala de aula em caso de isolamento profilático do docente

- a. O material deve ser solicitado à logística e um dos elementos deste serviço deverá colocar o material disponível e funcional na sala e/ou para envio para Sever do Vouga e/ou Polo CMJ-Vouzela;
- b. Em caso, de haver algum docente em atividade não letiva devemos solicitar a este que acompanhe a aula e faça a monitorização da mesma.

V. Comunicações à comunidade educativa

- a. Em caso do isolamento profilático do aluno os serviços administrativos devem dar a conhecer ao corpo docente;
- b. Em caso do isolamento profilático do docente os serviços administrativos devem comunicar aos Encarregados de Educação sempre que haja alteração no formato da aula;
- c. Os coordenadores pedagógicos deverão comunicar e articular com todos os serviços.

VI. Disposições finais

Em caso de doença confirmada (Covid-19) por parte de um discente sem que apresente limitações para a assistência as aulas, aplica-se as mesmas regras do **ponto III**.

As direções pedagógicas das Escolas estarão atentas ao desenvolvimento do surto epidemiológico por coronavírus (covid-19) e procederá à revisão do documento em função das comunicações/deliberações da tutela.

A interpretação das disposições do documento e a integração dos casos omissos são da competência da direção, de acordo com a legislação aplicável.

Branca, 11 de novembro de 2020

A Direção Pedagógico ART'J

Filipe Vieira, prof.

A Direção Pedagógico CMJ

Rogério Bessa, prof.